



DECRETO N° 029/2022, DE 08 DE JUNHO DE 2022

“Antecipa o recesso escolar da rede pública municipal de ensino no âmbito do Município de Bom Conselho em razão das fortes chuvas e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO/PE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso VII do art. 80 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as fortes chuvas que atingem todo o Agreste Meridional, sobretudo o Município de Bom Conselho, o acúmulo de chuva registrado nos últimos dias, a intransitabilidade das estradas vicinais e ainda o risco de acidentes causados por estas;

DECRETA:

ART. 1º - Fica antecipado o recesso escolar em toda a rede pública municipal de ensino no âmbito do Município de Bom Conselho, a partir do dia 09 de junho de 2022 até o dia 26 de junho de 2022.

ART. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bom Conselho/PE, 08 de junho de 2022.

João Lucas da Silva Cavalcante
Prefeito do Município de Bom Conselho/PE

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, nos termos do inciso XV do art. 80 e inciso XXVII do art. 91, ambos da Lei Orgânica Municipal, além do inciso I do Art. 97 da Constituição do Estado de Pernambuco, que o presente Decreto foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura em 08 de junho de 2022.

Luis Henrique Crespo de Matos
Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

